



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 2.151 DE 16 DE ABRIL DE 2019.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2018, na fonte 04(Recursos da Saúde), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 16 de abril de 2019.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Rafaella Teixeira Rampini**  
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018**

Conta Vinculada: **Fonte 04 – Recursos da Saúde**

<b>ATIVO</b>	<b>PASSIVO</b>
<b>Financeiro</b>	<b>Financeiro</b>
Disponibilidades: R\$ 8.313.496,21	Obrigações: R\$ 2.278.835,96
	Superávit: R\$ 6.034.660,25
<b>Total: R\$ 8.313.496,21</b>	<b>Total: R\$ 8.313.496,21</b>

- **OBS.:** Deduzir o valor de R\$1.815.600,00, referente a Lei nº 2.146 e Decreto nº 2.944 do dia 01 de Abril de 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO II**

**ANEXO A LEI Nº 2.151 DE 16 DE ABRIL DE 2019.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>		
3434.10.122.0020.1.121	4.4.90.52-44	340.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>340.000,00</b>